



LEI Nº 2734 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$1.227.742,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.06.10.301.0125.1339	2710	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde/NAS	1068	44.90.52.00	227.902,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	835	33.90.30.00	20.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1057	33.90.91.00	117.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1500	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	387.000,00
02.10.02.10.302.0112.2423	1500	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	238.600,00
02.10.02.10.302.0112.2560	1500	Manter o Serviço de Hemodiálise	980	33.90.39.00	53.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31.90.04.00	26.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31.90.11.00	3.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31.90.04.00	4.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	904	31.90.11.00	1.000,00
02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	930	31.90.04.00	3.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	988	31.90.11.00	7.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	987	31.90.04.00	75.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	23.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto-Atendimento	962	31.90.11.00	3.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde-da Família/Atenção Básica	833	31.90.13.00	7.830,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades Assistência de Média Especialidade/Manter	905	31.90.13.00	1.350,00
02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	932	31.90.13.00	900,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	989	31.90.13.00	22.140,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31.90.13.00	7.020,00
T O T A L					1.227.742,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de **R\$ 184.240,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, Superávit Financeiro na fonte 2710 – Transferência Especial dos Estados no valor de **R\$ 227.902,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais)**, e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 815.600,00 (oitocentos e quinze mil e seiscentos reais)**, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2903	1500	Aquisição de cama PPP para os quartos de pré-parto no Hospital Municipal	1326	44.90.52.00	20.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1500	Manutenção do Hospital	992	33.90.30.00	47.000,00
02.10.04.10.303.0112.2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1028	33.90.30.00	15.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1017	33.90.30.00	5.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	918	33.90.30.00	10.000,00
02.10.01.10.301.0112.2420	1500	Manter a Academia de Saúde	861	33.90.30.00	16.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1014	31.90.13.00	11.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31.90.04.00	13.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	970	33.90.39.00	366.400,00
02.10.03.10.305.0112.2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1013	31.90.11.00	20.600,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1043	31.90.11.00	76.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1002	31.90.13.00	25.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31.90.04.00	18.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1000	31.90.04.00	29.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	86.600,00
02.10.04.10.303.0112.2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1033	31.90.04.00	4.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

02.10.02.10.302.0112.2529	1500	Subvenção à entidades sem fins lucrativos	950	33.50.43.00	53.000,00
T O T A L					815.600,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA

PEREIRA

OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por

DENISE ABADIA PEREIRA

OLIVEIRA:78761310697

Dados: 2023.11.23 15:33:25 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL